CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº /

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o dia 09 de agosto como o Dia Municipal das Creches Comunitárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal das Creches Comunitárias, a ser comemorado anualmente em 09 de agosto.

Art. 2º No Dia Municipal das Creches Comunitárias poderá o Poder Público, através da Secretária Municipal de Educação, realizar palestras, fóruns ou seminários, e eventos em geral sobre a importância das Creches Comunitárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Salvador, 14 de outubro de 2019.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

A partir da década de 80, as políticas destinadas a educação infantil sofreram importantes mudanças. Dentre essas transformações, destaca-se a Constituição de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96), que reconhecem como dever do Estado o atendimento de crianças de 0 a 6 anos em instituições educativas — creches e pré-escolas. Além desses documentos, as crianças tiveram seus direitos reconhecidos também, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), reitera o dever constitucional do Estado com a educação infantil (art. 4°), definindo-a como a primeira etapa da educação básica, devendo ser oferecida em creches ou entidades equivalentes para crianças de até três anos de idade e em pré-escolas para crianças de quatro a seis anos de idade (art. 30°). O investimento na educação, enquanto peça fundamental no desenvolvimento integral da pessoa e de qualquer sociedade deve ser tratada como prioridade pelo poder público. A creche é uma ferramenta social de autonomia e um direito de todas as crianças.

Entretanto, essas deliberações legais, que nos discursos oficiais, anunciam a "modernização" ou "progresso", não tem se traduzido, na maioria das vezes, em avanços e melhorias concretas aos homens, mulheres e crianças a quem se destinam essas ações. Isso porque a crescente desresponsabilização do Estado, especialmente no tocante ao financiamento da Educação Infantil, tem deslocado para as comunidades a tarefa de garantir a oferta de vagas para esse segmento educacional, o que tem levado a um incremento das creches domiciliares e comunitárias e na presença do trabalho voluntário como suporte para suas atividades diárias.

As primeiras creches surgiram no Brasil no fim do século 19. Naquela época, a proteção de parte dos hoje considerados direitos das crianças era garantida por entidades civis de cunho social e filantrópico como as mantidas por recursos levantados por organizações religiosas ou entidades de classe. As creches públicas vieram bem depois, por volta da década de

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

1940, no Rio de Janeiro e em São Paulo, quando se tornou definitivamente responsabilidade do Estado.

Independentemente do tipo de gestão, as creches viraram artigo de primeira necessidade, principalmente nas grandes cidades. Obrigadas a trabalhar fora para ajudar no sustento da casa, as mulheres de famílias pobres não tinham com quem deixar os filhos. Porém, mais do que abrigar as crianças, essas instituições passaram a exercer papel importante também na educação dos pais e na estruturação familiar, auxiliando, por exemplo, no combate à mortalidade infantil e na prevenção à violência. Nascidas da iniciativa popular, em algumas cidades o número de creches comunitárias é maior que o de creches públicas.

Sendo assim, reconhecendo o papel essencial para o fortalecimento das Creches Comunitárias, essa proposta espera que o dia 09 de agosto seja reconhecido como o Dia Municipal das Creches Comunitárias a fim de dar uma maior visibilidade e reconhecimento dos seus extraordinários e essenciais trabalhos realizados.

A data escolhida é em homenagem a Sra. Maria Luíza Silva Rosa, fundadora e gestora da Creche Comunitária situada no bairro do Beirú, um dos maiores exemplos de mulher de luta e trabalho nesta área.

Atendendo o que preceitua o art.° 4° da Lei Municipal 9.333/2018, segue em anexo ata da Audiência Pública que discutiu as políticas públicas para as creches e escolas comunitárias de Salvador. Dessa Audiência Pública saiu como encaminhamento a proposta de se instituir no Município de Salvador o Dia Municipal das Creches Comunitárias.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 14 de outubro de 2019.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL